

## NOTA DE ADMISSIBILIDADE

**Petição n.º 581/XIII/4.ª**

**ASSUNTO:** Solicitam a adoção de medidas contra o fecho da Estação de Correios na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja

**Entrada na AR:** 2 de janeiro de 2019

**Nº de assinaturas:** 989

**1º Peticionário:** José Jorge da Silva Valente Borges

*Relator: Dep. Paulo Rios de Oliveira (PSD)  
Aprovada em: 30.janeiro.2019*

## Introdução

A presente petição deu entrada na Assembleia da República em 2 de janeiro de 2019, tendo baixado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, para apreciação, em 15 de janeiro, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República de turno.

## I. A petição

1. Os peticionários repudiam o fecho da estação dos CTT em Avanca, afirmando que a mesma apresentava um movimento de cerca de cem atendimentos diários.
2. Afirmando os peticionários que a população da freguesia é maioritariamente idosa e utiliza a estação dos correios principalmente para o levantamento das suas reformas, pensões e apoios financeiros. Consideram que o fecho da estação dos CTT representa um abandono da população que construiu a freguesia por parte dos serviços que sempre tiveram e de que necessitam.
3. Concluem os peticionários, solicitando a atenção necessária da Assembleia da República para esta questão, alertando para o facto de que a posição dos CTT não respeita o compromisso assinado com o Estado aquando da privatização.

## II. Análise da petição

### 1. Cumprimento dos requisitos formais.

O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto - Exercício do Direito de Petição -, na redação dada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, e 51/2017, de 13 de julho.

### 2. Antecedentes (incluindo petições anteriores ou pendentes conexas).

Consultada a base de dados, verificou-se a existência das seguintes petições pendentes, cujo assunto pode ser considerado conexo com a agora apresentada:

- Petição n.º 452/XIII/3.ª – Reversão da privatização dos CTT Correios de Portugal;
- Petição n.º 464/XIII/3.ª – Contra o encerramento dos CTT de Paços de Brandão;
- Petição n.º 505/XIII/3.ª – Pela manutenção da Loja dos CTT da Araucária, Vila Real.

### 3. Iniciativas pendentes.

Consultada a base de dados, verificou-se a existência das seguintes iniciativas pendentes sobre matéria conexa com a da presente petição:

- Projeto de Lei n.º 1080/XIII/4.ª (PCP) – Estabelece o regime de recuperação do controlo público dos CTT
- Projeto de Resolução n.º 1869/XIII/4.ª (PEV) – Reversão da privatização dos CTT

4. *Proposta de admissão/indeferimento.*

Propõe-se a **admissão** da petição.

### **III. Tramitação subsequente**

1. A presente petição é assinada por 989 peticionários, não cumprindo os requisitos legais para a audição obrigatória dos peticionários (artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição), para publicação em DAR (artigo 26.º da mesma lei) nem para apreciação no Plenário (artigo 24.º da mesma lei).
2. Após o exame da petição e aprovado o relatório final, poderá, nos termos da alínea d) no n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, ser dado conhecimento ao membro do Governo competente, para as medidas que entender pertinentes, bem como os grupos parlamentares.
3. Nos termos legais, a petição deve ser apreciada no prazo de 60 dias a contar da sua admissão, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.

### **IV. Conclusão**

1. Propõe-se a admissão da petição.
2. Conhecimento ao Governo e aos grupos parlamentares, para, querendo, tomarem as medidas que entender pertinentes.

Palácio de S. Bento, 30 de janeiro de 2019

A assessora da Comissão



(Luísa Colaço)